



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE, por prazo DETERMINADO e em conformidade com a Lei Complementar Municipal de número 072/2023, de 08 de março de 2023 e demais normas e legislações aplicáveis ao caso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do presente Processo Seletivo é para preenchimento da função de VIGILANTE, criado pela Lei Complementar Municipal número 072/2023.

1.2. Para todos os efeitos, a HOMOLOGAÇÃO e a lista final dos classificados no Processo Seletivo, será publicada no site da Prefeitura: <http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/> e afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e de Rosário da Limeira.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Rosário da Limeira a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

1.3. Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado, sob Regime da Legislação Municipal, bem como as demais normas legais aplicáveis ao caso.

1.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o Edital, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item 1.2 acima.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas temporárias previstas para o presente Processo Seletivo serão as seguintes:

<i>Função</i>	<i>Vencimentos</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Nº. Vagas</i>
VIGILANTE	R\$ 1.427,00	40 horas semanais	03 vagas

2.2. A Administração Pública Municipal de Rosário da Limeira não está obrigada, por motivo algum, a deliberadamente designar datas e horários distintos para atender a necessidade ou a conveniência de qualquer candidato, tão pouco convocar candidatos para preencher todas as 10 vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. A inscrição será inteiramente gratuita.

2.4. As vagas descritas neste edital são para exercer a função VIGILANTE, podendo atuar vários locais e setores designados pelo Município, em horários diurno e noturnos e em finais de semana, podendo ainda ser através de horário estabelecido de 12 X 36.

2.5. Os demais classificados, caso haja desistência dos servidores contratados, poderão ser convocados para assumir a função das vagas existentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 20 de abril de 2023**, devendo a inscrição ser feita no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, horário de Brasília, na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima número 232 - Rosário da Limeira,.

3.2. *DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO LOCAL, DEVENDO SER ENTREGUE ENVELOPE LACRADO, ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A), CONTENDO OS DOCUMENTOS PERTINENTES, ESCRITO "PROCESSO SELETIVO PARA VIGILANTE DE ROSÁRIO DA LIMEIRA."*

3.2.1. Uma cópia **legível (Xerox)** do documento de identidade, CNH ou documento oficial com Foto.

3.2.2. Cópia Certidão Criminal emitida pelo TJMG

3.2.3. Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada DECLARANDO, sob as penas da lei que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura.

3.2.4. O candidato está ciente que seus serviços serão prestados em períodos e locais estabelecidos previamente pelo Setor ou Secretaria, conforme item 2.4

OBS: Fica o (a) candidato (a) ciente dos demais documentos necessários para em caso de classificação e contratação, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário da Limeira e do Plano de Cargos, salários e vencimentos.

3.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período e local estabelecido NESSE EDITAL.

3.4. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Deverá haver reconhecimento de firma na procuração.

3.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

3.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O DEFERIMENTO da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

3.8. Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.2, dentro do prazo de até 03 (três) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão DEFERIDAS.

3.9. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5- DA COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo constará da seguinte documentação para aprovação, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

1 - 10 pontos para certificado de conclusão de curso de Formação de VIGILANTE, com carga horária de no mínimo 150 horas, devidamente registrado na Polícia Federal.

2 - 05 pontos para certificado de conclusão de Curso de extensão de armas não letais, com carga horária de no mínimo 12 horas, devidamente registrado na Polícia Federal

3 - 2,5 pontos para certificado de conclusão de curso de vigilância em qualquer área, não podendo ter pontuação cumulativa.

4 - 2,5 pontos para quem possuir CNH de qualquer modalidade.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, apurado pela Comissão responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 As listas de classificação final serão publicadas no site da Prefeitura de Rosário da Limeira, www.Rosário da Limeira.sp.gov.br, além de afixada na Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira, para conhecimento dos candidatos.

6.3 No prazo de 01 (um) dia a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Processo Seletivo, o que será admitido para análise de definição no prazo também de 01 dia pela Comissão responsável para único efeito.

6.4 No caso de igualdade de pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do doso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b) O curso de vigilante conforme preceitua o item 1. do item 5.1
- c) Sorteio.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da administração.

7.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição ou pontuação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

7.3 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação dos candidatos, no prazo de validade do Processo Seletivo.

7.4 A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados (endereço, telefone) perante a Secretaria Municipal de Administração de Rosário da Limeira – Setor de Recursos Humanos.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de **12 meses** contados a partir de sua homologação e Poderá ser prorrogado por até por igual período, por conveniência da administração demonstrando sua necessidade.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

7.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Rosário da Limeira, 13 de abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO VIGILANTES

Nome do(a) Candidato(a): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Declaro Estar ciente do Edital e de minha inteira responsabilidade quanto a veracidade da documentação apresentada no envelope anexo, bem como todas as demais informações prestadas.

Rosário da Limeira, ____/____/____

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A N E X O II - DO CRONOGRAMA PREVISTO

<u>Período de Inscrições</u>	De 17 a 20 de abril de 2023
Divulgação de Classificação dos Candidatos	24 de abril de 2023
Apresentação de recursos a Classificação	25 de abril de 2023
Prazo julgamento e publicação dos eventuais recursos	26 de abril de 2023
Classificação Final final e homologação do processo seletivo	27 de abril de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ .CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Tipo de Recurso (assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Edital	Apenas para recurso contra Documento Apresentado. <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Contra Classificação	
<input type="checkbox"/> Outros _____	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Rosário da Limeira, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato